



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.631, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 530.750,00 (Quinhentos e Trinta Mil Setecentos e Cinquenta Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.631, de 18 de Novembro de 2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0186	Praças e Parques Públicos	2022	0,00
		2023	530.750,00
		2024	0,00
		2025	0,00
		Total: 530.750,00	
1.3.1 Órgão			
06 Secretaria Municipal da Infraestrutura e Ordenamento urbano			
1.3.2 Departamento			
63 Departamento de Serviços Públicos			
1.3.3 Ação (2018/2021)			
Modernização de Quadra Poliesportiva			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 003/2023, que “ Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de 10 de setembro de 2021 Plano Plurianual, Lei nº 1.631, de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, no valor de R\$ 530.750,00 (Quinhentos e Trinta Mil Setecentos e Cinquenta Reais)”.

Tal crédito se faz necessário para realização da Obra para a modernização da quadra poliesportiva, Centro de Eventos, localizada no Parque Municipal de Eventos Abraão Nunes, sendo assim será possível oferecer às escolas, que já contam com aproximadamente 1.500,00 estudantes matriculados, mais um local para a prática de esportes e atividades extracurriculares das escolas.

Também espera-se proporcionar à comunidade uma nova opção de lazer e esporte, já que o município carece de locais apropriados para estes fins.

Deste modo, toda a comunidade capivariense será beneficiada com a obra.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal